



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018, REFERENTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – CAPA ASFÁLTICA) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, PARA AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.762.886/0001-71, e Inscrição Estadual nº 13729648-7 estabelecida a Rua Nova Iguaçu, n.º 521, Quadra 05, Lote 38, bairro Coophema, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. **RENAN SILVA LIMA**, portador do CIRG n.º 20964790 SSP/MT e CIC n.º 043.992.981-46 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 086/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo 4.2, do Contrato nº 086/2018, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 11 (meses) dias, contados da data de sua assinatura, encerrando-se assim em **31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Item 4.2.1, do Contrato nº 086/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 31/10/2018.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia-MT

Cláudia - MT, 28 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI
RENAN SILVA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

NOME: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54